

Nos termos requeridos é concedida à empresa **Christeyns NV**, na qualidade de responsável pela colocação e uso de produtos no mercado, com sede social na Afrikalaan 182, 9000 Gent – Bélgica, autorização para a disponibilização e uso no mercado Português do produto biocida TP2 (desinfetante de superfícies, não destinado a aplicação direta em seres humanos ou animais), contendo 49.07% de propan-1-ol (CAS n.º 71-23-8) e 19.54% de propan-2-ol (CAS n.º 67-63-0), pronto a utilizar, em espaços interiores, por pulverização com gatilho, pulverização de baixa pressão ou por submersão de objetos não porosos, destinado a combater *Bacteria*, *Yeasts*, *Fungi*, *Mycobacteria* e *Adenovirus tipo 5*, *Norovirus murino*, denominado **Mida San 311 KZ** (uso por profissionais).

**N.º AUTORIZAÇÃO por reconhecimento mútuo em paralelo¹:
PTDGS mrp 138/2022²**

Válida até 25/12/2031

Lisboa, 13/04/2022

Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

¹ Após BE ter autorizado a colocação deste produto no mercado (BE2021-0025-00-00 – Meta SPS 3).

² Consultar Resumo das Características do Produto (PT-SPC)